

fl. 23/13



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1759/15
PLCE Nº 015/15

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 002/16 – COSMAM

Altera os incs. I a IV do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 728, de 8 de janeiro de 2014, – que institui o Código Municipal de Limpeza Urbana, revoga as Leis Complementares nºs 234, de 10 de outubro de 1990, 274, de 25 de março de 1992, 376, de 3 de junho de 1996, 377, de 3 de junho de 1996, 591, de 23 de abril de 2008, e 602, de 24 de novembro de 2008, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A CCJ conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A CEFOR, por sua vez, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

Da mesma forma, a CUTHAB, manifesta-se pela aprovação da proposição.

Por derradeiro, a CEDECONDH, conclui pela aprovação do Projeto.

É o breve relatório.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1759/15
PLCE Nº 015/15
Fl. 2

PARECER Nº 002 /16 – COSMAM

Considerando os pareceres da Procuradoria da Casa e da CCJ, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar.

Sala de Reuniões, 16 de fevereiro de 2016.



Vereador Kevin Krieger,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 01-03-2016

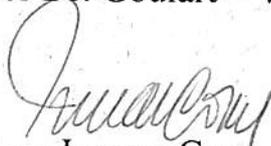
Vereadora Lourdes Sprenger – Presidente



Vereador Mario Manfro

Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente

Vereador Paulo Brum
(Ausente)



Vereadora Jussara Cony